



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI N° 1.961/2019,**  
**de 19 de novembro de 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Créditos Adicionais Suplementares  
no Orçamento 2019 no montante de  
R\$ 1.483.000,00”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1°** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 1.483.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.0001.02001	Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	5.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.021	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	3.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0001	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	220.000,00

IV. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.1.026	Equipamentos e Materiais Permanentes para a SEFAZ		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

V. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.1.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	10.000,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.306.1203.2.048	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre – Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	5.000,00

VII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.306.1203.2.049	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre – Educação Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	5.000,00

VIII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.1.034	Equipamentos e Materiais permanentes para a SEDUC		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0020	12.000,00

IX. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0020	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0020	2.000,00

X. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0031	78.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	198.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0031	20.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

XI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
12.361.1204.2.058	Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0031	30.000,00

XII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
12.365.1202.2.038	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0031	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	102.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0031	8.000,00

XIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	30.000,00

XIV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.1202.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0040	173.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	10.000,00

XV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0040	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0040	13.000,00

XVI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.128.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos servidores do SESA		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0040	2.000,00

XVII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.304.1003.2.098	Assistência Farmacêutica - Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	80.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

XVIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.304.1003.2.098	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4710	1.000,00

XIX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	15.000,00

XX. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.102	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	30.000,00

XXI. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.119	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	8.000,00

XXII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.135	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1104	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1167	34.000,00

XXIII. 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.141	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	4.000,00

**Art.2º-** Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso 0001 - (recurso livre), no montante de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte sete mil reais), referente à Revisão do Contrato de Cessão Onerosa – Lei 13885/2019.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso 0031 – (FUNDEB), no montante de R\$ 182.570,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta reais).

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso 0040 – (ASPS), no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.0001.02001	Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	1.400,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.022	Reposição ao art. 37, da Constituição Federal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0001	473.000,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.128.1202.1.037	Capacitação e Treinamento de profissionais da Educação Básica		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0031	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0031	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0031	2.500,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.038	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0031	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0031	2.000,00

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0031	2.430,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0031	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0031	50.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	35.000,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.187	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	50.000,00

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.304.1003.2.098	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4710	1.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.902/2018, de 03 de outubro de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 19 de novembro de 2019.

  
**IAD CHOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração